

**DECRETO N. 2.415, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015*****Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2016.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito

do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, em especial no que concerne aos lançamentos tributários em consonância à Lei Municipal n. 324/98 - Código Tributário do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto ficam definidas as datas de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, e demais parcelas do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU**, para o exercício de 2016:

PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
Cota Única	31/01/2016
1ª Parcela	31/01/2016
2ª Parcela	22/02/2016
3ª Parcela	21/03/2016
4ª Parcela	20/04/2016
5ª Parcela	20/05/2016
6ª Parcela	20/06/2016
7ª Parcela	20/07/2016
8ª Parcela	22/08/2016
9ª Parcela	20/09/2016
10ª Parcela	20/10/2016
11ª Parcela	21/11/2016
12ª Parcela	20/12/2016

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 06 de novembro de 2015. (P.A.n. 8995/15)

**Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini**  
**Prefeito do Município**